



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE EM 2021 (ATA Nº 017/2021 – COFC)

Aos 22 dias de setembro de 2.021, às 11:30h, reuniu-se pela quarta vez em caráter extraordinário, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em 2021, através de chamada de vídeo pelo aplicativo *Whatsapp*. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Silvio José de Souza (presidente), Lúcio Lava Carro (vice-presidente) e Marcelo Roldon Peres (secretário), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Marcelo. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário passasse à leitura da pauta preparada para a reunião: 1) **Projeto de Lei nº 47/2021**, autor: Executivo Municipal, que: “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.*” O Presidente, então, nos termos regimentais, assumiu a relatoria e manifestou o interesse de apresentar seu parecer. Foi apresentado, na sequência, o **Parecer-COFC nº 015/2021, opinando pela aprovação do PL no mérito, sem emenda.** Disse o relator que a proposta iria criar um crédito adicional suplementar para várias rubricas orçamentárias vigentes mais um crédito adicional especial para construção, reforma ou ampliação de prédios municipais, sendo que ambas as iniciativas seriam cobertas por excesso de arrecadação e atenderiam ao interesse público. **O parecer foi então posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade.** A presidência do colegiado, então, informou que a matéria seguiria para a presidência da Câmara, a qual tinha manifestado o interesse de realizar sessão extraordinária para deliberação plenária do PL; 2) **Projeto de Lei nº 48/2021**, autor: Executivo Municipal, que: “*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.*” Em seguida, foi designado o vereador Marcelo como relator. O



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

relator, então, manifestou que iria apresentar seu parecer imediatamente. Destarte, foi elaborado o **Parecer COFC nº 016/2021, que opinava pela aprovação do PL no mérito, sem emenda.** Disse, com efeito, que o objeto da proposta era a instituição de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a realização da Festa do "Peão do Boiadeiro", coberto por excesso de arrecadação advindo de recursos do Ministério da Cidadania (União/Governo Federal), conforme convênio 884099/2019. Nesse passo, manifestou-se que a proposta atendia ao interesse público, embora o próprio Executivo tenha exposto em sua justificativa que a realização concreta do evento provavelmente não se daria em 2021, tendo em vista os procedimentos legais para licitação. Feito isso, **o parecer foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes.** O sr. Presidente da comissão, então, informou novamente que o projeto seguiria para a presidência da Câmara, que, em caráter excepcional, irá remetê-lo ao plenário na primeira sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi digitada pelo sr. Procurador e será assinada pelos membros.

Declaro que li e achei conforme a Ata nº 017/2021-RCOFC.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da COFC - PSDB

Data ass. 23/09/2021


LÚCIO LAVA CARRO

Vice-presidente da COFC - MDB

Data ass. 23/09/2021


MARCELO ROLDON PERES

Secretário da COFC - SDD

Data ass. 04/10/21